LEI MUNICIPAL Nº. 2.381, DE 21 DE DEZEMBRO 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento vigente no montante de R$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Projeto: 2.204 - MANUT. GESTÃO E APOIO OPERAC. GAB. VICE-PREFEITO
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto: 2.015 - Obrigações Patronais Gerais
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 35.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto: 2.016 - Contribuições à AFUMUSA
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições.....R$ 1.700,00

Órgão: 06 - SECRET. MUN OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 01 - SERVIÇOS URBANOS
Projeto: 2.091 - Conservação e Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R$ 3.000,00

Órgão: 06 - SECRET. MUN OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 01 - SERVIÇOS URBANOS
Projeto: 2.092 - Serviços de Iluminação Pública com Recursos da CIP
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 35.000,00

Órgão: 06 - SECRET. MUN OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 02 - SERVIÇOS DO INTERIOR
Projeto: 2.098 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 6.500,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%
Projeto: 2.112 - SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIAIS
Projeto: 2.117 - SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE C/REC. ESP. - ESTADUAL
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 21.000,00

Órgão: 08 - SEC. MUN. DE HABITAÇÃO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 01 - SEHAS E UNIDADES AUXILIARES
Projeto: 2.118 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEHAS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 500,00

Órgão: 08 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 01 - SEHAS E UNIDADES AUXILIARES
Projeto: 2.121 - COORD. E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

Total dos créditos adicionais suplementares.....R$ 164.800,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos créditos autorizados pelo *caput* do artigo 1º, a utilização das seguintes fontes:

I – os decorrentes de anulação das seguintes dotações: Dotação 73 - R$ 7.000,00 (sete mil reais); 318 - R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 59 - R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 71 - R$ 13.000,00 (treze mil reais); 158 - R$ 800,00 (oitocentos reais); 168 - R$ 3.000,00 (três mil reais); 170 - R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 547 - R$ 7.000,00 (sete mil reais); 291 - R$ 3.000,00 (três mil reais); 292 - R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 323 - R$ 20.000,00 (vinte mil reais); 326 - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 346 - R$ 8.000,00 (oito mil reais); 354 - R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 91 - R$ 7.000,00 (sete mil reais) e 116 - R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais);

II – os decorrentes de excesso de arrecadação Recurso 4011, no montante de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Total das fontes de recurso.....R$ 164.800,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NELSON EGON BLOEDOW
Secretário Municipal de Administração